



## RESOLUÇÃO Nº 052/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91 resolve alterar os membros que compõem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1033/91 resolve alterar os membros que compõem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

**Art. 1º.** Conforme o Art. 2º da Resolução nº027/20CMDCA, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência conforme expresso abaixo:

I - (...)

II - (...)



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



III - Representantes da Política de Assistência Social – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

a) Titular: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi;

b) Suplente: Jeferson Leal;

IV - (...)

V - (...)

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 16 de Setembro de 2022.

**MIKAELLY BASTOS DOS SANTOS ORSI**  
*Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*